



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.433 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 19.120,00 (dezenove mil cento e vinte reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.485 de 04 de novembro de 2021.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

**DECRETA:**

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

|   |           |
|---|-----------|
| 10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE                         |           |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  |           |
| 2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -CCI                  |           |
| 3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –                                       | 1.000,00  |
| PESSOA JURÍDICA   |           |
| 2.085. Manter o Programa de Auxílio Funeral -PSB  |           |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –                                       | 17.120,00 |
| PESSOA JURÍDICA   |           |
| 004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  |           |
| 6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-<br>Projeto Esperança |           |
| 3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO  | 1.000,00  |

***Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

|   |          |
|---|----------|
| 10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE                   |          |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  |          |
| 2.077. Manter o Centro de Convivência dos Idosos                                    |          |
| 3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –                                 | 1.000,00 |
| PESSOA FÍSICA   |          |
| 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             | 720,00   |
| 2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -CCI            |          |
| 3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL  | 1.000,00 |
| 2.089. Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência<br>Social - CREAS |          |
| 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             | 1.060,00 |
| 2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite                            |          |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO  | 2.300,00 |
| 3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   | 3.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

|   |          |
|---|----------|
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –<br>PESSOA JURÍDICA                      | 3.600,00 |
| 3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA<br>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PESSOA JURÍDICA | 700,00   |
| 2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar   |          |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO  | 340,00   |
| 3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –<br>PESSOA FÍSICA                        | 590,00   |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –<br>PESSOA JURÍDICA                      | 180,00   |
| 2.123. Manter a Central do Trabalhador - COZINHA PSB  |          |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO  | 630,00   |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –<br>PESSOA JURÍDICA                      | 3.000,00 |
| 004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  |          |
| 6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-<br>Projeto Esperança   |          |
| 3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL  | 1.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

---